



**Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo por
Mérito
a Estudantes da
Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha
Portuguesa**

Aprovado em reunião do Conselho Técnico-Científico de 2010-05-26

Artigo 1º

Objecto

O presente Regulamento tem por objecto a atribuição de bolsas de estudo por mérito a estudantes matriculados e inscritos na Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa, adiante designada por ESSCVP.

Artigo 2º

Âmbito

São abrangidos pelo presente Regulamento os estudantes que, no ano lectivo anterior ao da atribuição da bolsa, estivessem inscritos num dos cursos de licenciatura ministrados na ESSCVP.

Artigo 3º

Bolsa de estudo por mérito

A bolsa de estudo por mérito é uma prestação pecuniária, de valor fixo, destinada a estudantes que tenham mostrado um aproveitamento excepcional.

Artigo 4º

Aproveitamento excepcional

Para os fins do presente Regulamento considera-se que teve aproveitamento excepcional o estudante que satisfaça, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) No ano lectivo anterior ao da atribuição da bolsa tenha obtido aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do ano curricular em que se encontrava inscrito;
- b) Não tenha unidades curriculares em atraso;
- c) A média das classificações das unidades curriculares a que se refere a alínea a) não tenha sido inferior a *Muito bom* (16 valores).

Artigo 5º

Seriação dos alunos com aproveitamento excepcional

A seriação dos estudantes com mérito excepcional é feita de acordo com os seguintes critérios:

- a) 1º Critério de seriação: média ponderada de todas as unidades curriculares do ano curricular em que o estudante estava inscrito, arredondada à décima, usando-se como factor de ponderação de cada unidade curricular o mesmo factor de ponderação que lhe corresponde no cálculo da média final de licenciatura.
- b) 1º Critério de desempate: nos casos em que haja empate no 1º critério, proceder-se-á ao desempate entre esses casos usando a média ponderada, arredondada à décima, de todas as unidades curriculares, independentemente do ano curricular, tomando como factor de ponderação de cada unidade curricular o mesmo factor de ponderação que lhe corresponde no cálculo da média final de licenciatura.
- c) 2º Critério de desempate: nos casos em que persistir o empate após aplicação dos dois critérios referidos nas alíneas a) e b), o desempate far-se-á a favor do estudante que esteja no ano curricular mais avançado.
- d) 3º Critério de desempate: nos casos em que persistir o empate após aplicação dos três critérios referidos nas alíneas a), b) e c), o desempate far-se-á a favor do estudante que tenha a melhor média nas unidades curriculares da área científica predominante da sua licenciatura, as quais se indicam em anexo.

Artigo 6º

Valor da bolsa

A bolsa de estudo por mérito tem um valor anual igual a cinco vezes o valor da retribuição mínima mensal garantida em vigor no ano lectivo em que é atribuída.

Artigo 7º

Número de bolsas a atribuir

O número máximo de bolsas a atribuir anualmente é igual ao número que, neste âmbito, for comunicado à ESSCVP pela Direcção Geral do Ensino Superior, nos termos do artigo 8º do Despacho 13531/2009, de 9 de Junho.

Artigo 8º

Procedimento de atribuição das bolsas

- 1) Antes do início do processo de selecção, cabe ao Conselho Técnico-Científico da ESSCVP, ouvido o Conselho Pedagógico, tornar públicos os critérios de seriação a que se refere o Artigo 5º do presente regulamento, nomeadamente através da divulgação no sítio da internet da ESSCVP, e comunicá-los à Direcção-Geral do Ensino Superior.
- 2) Ouvido o Conselho Pedagógico, cabe ao Conselho Científico da ESSCVP proceder à selecção dos estudantes a quem é atribuída a bolsa, de acordo com os critérios referidos no Artigo 5º deste regulamento.
- 3) Caso o número de estudantes que satisfazem os critérios seja inferior ao número máximo de bolsas fixado nos termos do Artigo 7º, são apenas àqueles atribuídas as bolsas correspondentes.

Artigo 9º

Comunicação das bolsas atribuídas

- 1) A lista dos estudantes a quem é atribuída a bolsa é enviada pelo Conselho Técnico-Científico ao Conselho de Direcção.
- 2) A ESSCVP comunica, por correio electrónico, a atribuição da bolsa de mérito a cada um dos estudantes a quem tenha sido atribuída esta mesma bolsa.
- 3) No prazo fixado nos termos do artigo 16º do Despacho 13531/2009, de 9 de Junho, a ESSCVP remete à Direcção-Geral do Ensino Superior:
 - a) A lista dos estudantes a quem foi atribuída a bolsa de estudo por mérito, indicando para cada um:
 - i) O nome completo;
 - ii) O curso, o ano curricular em que estava inscrito e a média a que se refere a alínea c) do Artigo 4º do presente regulamento;
 - iii) O endereço de correio electrónico;
 - b) Um relatório sumário do processo de atribuição das bolsas.

Artigo 10º

Divulgação

A ESSCVP divulga no seu sítio na internet a lista de todos os estudantes elegíveis e dos estudantes a quem foi atribuída a bolsa de mérito, com a informação a que se referem as subalíneas i) e ii) da alínea a) do número 3) do artigo anterior.

Artigo 11º

Pagamento da bolsa

A bolsa é paga pela ESSCVP ao estudante numa só prestação.

Artigo 12º

Diploma de atribuição de bolsa

A ESSCVP confere um diploma comprovativo aos estudantes a quem seja atribuída bolsa de estudo por mérito.

Artigo 13º

Disposições finais

- 1) O presente regulamento pode ser revisto anualmente.
- 2) As dúvidas ou omissões resultantes da aplicação do presente regulamento serão decididas pelo Conselho de Direcção, ouvido o Conselho Técnico-Científico.
- 3) O presente regulamento revoga quaisquer regulamentos anteriores.

ANEXO

De acordo com o que se estabelece na alínea d) do Artigo 5º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo por Mérito a Estudantes da Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa, segue-se a lista das unidades curriculares da área científica predominante de cada uma das licenciaturas ministradas na ESSCVP.

LICENCIATURA EM CARDIOPNEUMOLOGIA

1º Ano:

- Anatomofisiologia Cardiovascular e Respiratória I
- Cultura da Saúde e Integração Profissional
- Anatomofisiologia Cardiovascular e Respiratória II

2º Ano:

- Modelos de Estudo e Intervenção no Sistema Cardiovascular I
- Modelos de Estudo e Intervenção no Sistema Respiratório I
- Modelos de Estudo e Intervenção no Sistema Cardiovascular II
- Modelos de Estudo e Intervenção no Sistema Respiratório II

3º Ano:

- Modelos de Estudo e Intervenção no Sistema Cardiovascular III
- Modelos de Estudo e Intervenção no Sistema Respiratório III
- Perfusão Cardiovascular I
- Perfusão Cardiovascular II
- Estágio I

4º Ano:

- Investigação em Cardiopneumologia
- Estágio II
- Estágio III

LICENCIATURA EM ENFERMAGEM

1º Ano

- Ciências de Enfermagem I

2º Ano

- Ciências de Enfermagem II
- Cruz Vermelha e Enfermagem
- Ensino Prático I

3º Ano

- Ensino Prático II
- Ensino Prático III

4º Ano

- Ensino Prático IV
- Ensino Prático V

LICENCIATURA EM FISIOTERAPIA

1º Ano:

- Cultura da Saúde / Integração profissional
- Estudos do Movimento Humano
- Raciocínio Clínico I
- Ensino Clínico I

2º Ano:

- Fisioterapia em Condições Neuro Musculares I
- Fisioterapia em Condições Músculo-Esqueléticas I
- Fisioterapia em Condições Cardio Respiratórias I
- Meios Electrofísicos e Mecânicos I
- Terapia Manual I

- Terapia Manual II
- Raciocínio Clínico em Fisioterapia II
- Terapia pelo Exercício I
- Ensino Clínico I

3º Ano:

- Fisioterapia em Condições Neuro Musculares II
- Fisioterapia em Condições Músculo-Esqueléticas II
- Fisioterapia em Condições Cardio Respiratórias II
- Raciocínio Clínico em Fisioterapia III
- Meios Electrofísicos e Mecânicos II
- Terapia pelo Exercício II
- Terapia Manual III
- Fisioterapia em Condições Específicas
- Meios Electrofísicos e Mecânicos III
- Ensino Clínico II

4º Ano:

- Ensino Clínico III
- Raciocínio Clínico em Fisioterapia IV
- Fisioterapia na Comunidade

LICENCIATURA EM RADIOLOGIA

1º ano:

- Anatomo-Fisiologia I
- Anatomo-Fisiologia II
- Física das Radiações
- Cultura da Saúde e Integração Profissional

2º ano:

- Radioanatomia
- Técnicas Radiológicas
- Processamento de Imagem
- Tecnologia do Equipamento de Saúde
- Protecção e Segurança Radiológica

3º ano:

- Métodos Imagiológicos
- Radiologia de Intervenção
- Controlo de Qualidade em Radiologia
- Estágio II

4º ano:

- Investigação
- Estágio III
- Estágio IV